



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	5
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	5
• CORREGEDORIA-GERAL	5
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES	6
• SECRETARIA-GERAL	8
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	11

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.521, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera parcialmente o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 2.505, de 24 de janeiro de 2023, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0016580.2023-11,

RESOLVE

Art. 1º - Fica parcialmente alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça



Anexo à Resolução GPGJ nº 2.521, de 27 de março de 2023.

Órgão: 10 - MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2023	
Unidade: 1061 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.61	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.091.0028.2254 Fundo Especial do MP	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	230		1.000.000,00
	4.5.9.0 Aplicações Diretas	F	230	1.000.000,00	
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 23.03.2023

Delega ao Procurador de Justiça **ANTONIO JOSÉ MARTINS GABRIEL**, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, atribuição para assinar as interposições dos recursos e todos os desdobramentos processuais decorrentes dos processos em andamento nos Tribunais Superiores, bem como as contrarrazões oriundas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro apresentadas em Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários, no período de férias do Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais, compreendido entre o dia 1º e 30 de abril de 2023 (Processo SEI nº 20.22.0001.0017170.2023-86).

DE 28.03.2023

Designa a Procuradora de Justiça **ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 11ª Câmara de Direito Privado, no mês de abril de 2023, em razão do afastamento da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **LAISE ELLEN SILVA MACEDO** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional, no período de 22 a 31 de março de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional, no período de 1º a 07 de abril de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, a Promotora de Justiça **LUCIANA QUEIROZ VAZ** para atuar junto à 32ª Promotoria Eleitoral, situada em Rio Bonito (Processo SEI nº 20.22.0001.0013904.2023-95).

Designa o Promotor de Justiça **JOÃO ALFREDO GENTIL GIBSON FERNANDES** para responder pelo expediente da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, no período de 10 a 20 de abril de 2023, em razão das férias da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0016208.2023-64).

Designa a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA HUTH MACEDO** para atuar na Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital, no período de 29 de março a 12 de abril de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **BRUNO DE FARIA BEZERRA**, **MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE** e **GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS** para atuarem nos plantões junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, respectivamente nos dias 01, 09 e 16 de abril de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES** para cumprir o plantão do dia 09 de abril de 2023, em substituição à Promotora de Justiça **MARIÁH SOARES DA PAIXÃO**, na Comarca de São João de Meriti.

Designa a Promotora de Justiça **ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, no período de 12 a 28 de abril de 2023, em razão das férias da Promotora de Justiça titular.



Designa a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, no dia 16 de abril de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **DANIELA PESSOA SANTOS VASCONCELOS** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados, no mês de abril de 2023, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **REGIANE CRISTINA DIAS PINTO** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras, no mês de abril de 2023, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no mês de abril de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna, no mês de abril de 2023, em razão do afastamento da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Nomeia **ISABELLA FLÁVIA MAIA COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcella dos Santos Vianna (Processo SEI nº 20.22.0001.0012310.2023-65).

Designa **ISABELLA FLÁVIA MAIA COUTINHO** para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0012310.2023-65).

Nomeia **MARIANA DE ALMEIDA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Úrsula Oliveira da Cunha (Processo SEI nº 20.22.0001.0016401.2023-91).

Designa **MARIANA DE ALMEIDA BARROS** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0016401.2023-91).

Designa, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, **SARAH CAROLINA MELO XAVIER DE OLIVEIRA JORDÃO**, matrícula nº 5945, para prestar assessoramento à Gerência de Ensino e Extensão do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0014852.2023-10).

RETIFICAÇÃO

DOe-MPRJ DE 28.03.2023

PÁGINA 19

Onde se lê:

São José de Ubá	
Local: Praça da Matriz, s/nº (em frente ao DPO), Centro	
Horário: 9h às 15h	
26 (quarta-feira)	Fábio de Castro Júnior
05 (quarta-feira)	Anderson Torres Bastos
19 (quarta-feira)	Anderson Torres Bastos

Leia-se:

São José de Ubá	
Local: Praça da Matriz, s/nº (em frente ao DPO), Centro	
Horário: 9h às 15h	
26 (quarta-feira)	Fábio de Castro Júnior
Varre-Sai	
Local: Praça Padre Abaeté Cordeiro (em frente à Igreja Matriz de São Sebastião), Centro	
Horário: 9h às 15h	
05 (quarta-feira)	Anderson Torres Bastos
19 (quarta-feira)	Anderson Torres Bastos



I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 24.03.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0064768.2022-96 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo a Promotora de Justiça **OLIVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS** a fixar residência funcional fora da comarca da qual é titular, enquanto perdurar os efeitos da Decisão nº 1991970.

DE 27.03.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0012698.2023-65 (Requerente: Laura Araujo Tepedino - Assunto: Pensão por Morte) - Determino a reversão da quota da pensão anteriormente concedida a Ana Teresa Araujo Tepedino, em favor de Laura Araujo Tepedino, a contar de 22 de dezembro de 2022. Aprovo a refixação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0001092.2023-20 (Requerente: Maria Celeste Moreira Pinto Bravo - Assunto: Pensão por Morte) - Determino a reversão da quota da pensão anteriormente concedida a José Diniz Pinto Bravo Filho, em favor de Maria Celeste Moreira Pinto Bravo, a contar de 01 de dezembro de 2022. Aprovo a refixação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0011740.2023-32 (Requerente: Aida dos Santos Cruz - Assunto: Pensão por Morte) - Defiro a pensão por morte, na proporção de 50% (cinquenta por cento), a partir de 21 de janeiro de 2023, em caráter vitalício, nos termos do artigo 14, inciso I c/c artigo 15, artigo 18, § 1º, e artigo 26, II, todos da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.628, de 09 de junho de 2017, c/c artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 90, de 05 de outubro de 2021. Aprovo a fixação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0013436.2023-24 (Requerente: Stella Maria Figueira Baltharejo - Assunto: Pensão por Morte) - Defiro a pensão por morte, a partir de 01 de março de 2023, em caráter vitalício, nos termos do artigo 14, inciso I, artigo 18, § 1º, e artigo 26, II, todos da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.628, de 09 de junho de 2017, c/c artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 90, de 05 de outubro de 2021. Aprovo a fixação.

I APOSTILAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 27.03.2023

Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0012698.2023-65, fica revertida, a contar de 22 de dezembro de 2022, a quota-parte da pensão a que fazia jus Ana Teresa Araujo Tepedino, em favor de LAURA ARAUJO TEPEDINO, filha da Promotora de Justiça Luciana Araujo Tepedino, matrícula nº 1940, falecida em 21 de abril de 2016, beneficiária por força do ato do Procurador-Geral de Justiça nº 0733, de 12 de maio de 2016.

Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0001092.2023-20, fica revertida, a contar de 01 de dezembro de 2022, a quota-parte da pensão a que fazia jus José Diniz Pinto Bravo Filho, na proporção de 16,66%, em favor de MARIA CELESTE MOREIRA PINTO BRAVO, filha do Procurador de Justiça José Diniz Pinto Bravo, matrícula nº 69134, falecido em 17 de fevereiro de 1999, beneficiária por força do ato do Procurador-Geral de Justiça nº 1.106, de 17 de junho de 1999.

I EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0068425.2022-06.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio MPRJ nº 12/2022, cujo objeto é a cooperação técnica visando à troca de informações e à realização de ações integradas de fiscalização e controle dos atos e contratos firmados por órgãos estaduais e municipais, relacionadas às verbas provenientes da concessão da distribuição de água e esgotamento sanitário de responsabilidade da CEDAE.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.



PRAZO: 03 (três) anos, com término em 12.04.2026.

DATA: 24.03.2023.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 28.03.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0005571.2022-49 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 3.543, de 29 de setembro de 2020, do Município de Niterói) - Aprovo. Arquive-se. Oficie-se como sugerido.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 27.03.2023

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa para oferecer proposta de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa, sob o nº 0007675-61.2018.8.19.0007, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP Nº 090-03459/2016).

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 27.03.2023

Processo Eletrônico nº 0000588-50.2018.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guapimirim. (IP nº 067-01493/2017) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0004713-48.2021.8.19.0011, distribuído ao Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Cabo Frio. (TC nº 126-02283/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de proposta de transação penal ao acusado.

Processo Eletrônico nº 0000092-27.2020.8.19.0210, distribuído ao Juízo de Direito da 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (TC nº 021-00067/2020) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça Junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital para seguir oficiando no feito.

Processo Eletrônico nº 0002693-10.2019.8.19.0026, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna. (IP nº 143-02367/2017) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0004843-98.2022.8.19.0206, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal Regional de Santa Cruz. (IP nº 036-03025/2015) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em relação a um acusado e não confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em relação ao outro.

I CORREGEDORIA-GERAL

I AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Promotores de Justiça e demais interessados que o órgão de execução abaixo indicado foi incluído no cronograma de correições ordinárias que serão realizadas no mês de abril de 2023:

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social	27 e 28/04/2023
--	-----------------

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 15/2023)

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

EDITAL-PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, CONVOCA os membros do Colegiado para a 1ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 2023, às 13h30min, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão pela rede mundial de computadores (*internet*) através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os membros do Ministério Público, as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar os pedidos de inscrição ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:

1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0038667.2021-24 - Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé e da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna. Retificação (Redistribuição na forma do art. 16, §2º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça);

1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0053726.2021-55 - Anteprojeto de lei ordinária para autorização legislativa da alienação de imóveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0063571.2021-20 - (MPRJ nº 2021.01016467) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0017252.2022-09 - (MPRJ nº 2022.00267275) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim;

1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0049399.2021-96 - (MPRJ nº 2021.00807455) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras;

1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0047971.2021-46 - (MPRJ nº 2021.00785514) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Resende;

1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0063697.2021-13 - (MPRJ nº 2021.01018605) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 5ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0013304.2022-02 - (MPRJ nº 2022.00205367) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu;

1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0063564.2021-15 - (MPRJ nº 2021.01016429) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 5ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara Criminal e 1º Grupo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0006024.2022-40 - (MPRJ nº 2022.00093315) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios;

1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0063587.2021-73 - (MPRJ nº 2021.01016727) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;



1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0012068.2022-06 - (MPRJ nº 2022.00184781) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal Especializada da Capital;

1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0063557.2021-10- (MPRJ nº 2021.01016408) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara Criminal e 1º Grupo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0005955.2022-60 - (MPRJ nº 2022.00092719) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios;

1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0004835.2022-36 - (MPRJ nº 2022.00076542) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital;

1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0055944.2021-18 - (MPRJ nº 2021.00906348) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis;

1.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0015020.2022-36 - (MPRJ nº 2022.00233691) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital;

1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0012078.2022-27 - (MPRJ nº 2022.00184861) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital;

1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0004919.2022-96 - (MPRJ nº 2022.00078393) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital;

1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0012369.2022-27 - (MPRJ nº 2022.00189775) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias.

2. Processo MPRJ nº 2023.00032656 - Assunto: Ofício nº 003/2023, remetido pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Amperj).

3. PROCESSOS PARA RELATAR:

3.1. PROCESSO DO DIA 13.03.23:

3.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0018165.2021-96 - (MPRJ nº 2021.00326179) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatamy.

3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

3.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0029128.2021-42 - (MPRJ nº 2021.00510198) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos;

3.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0003967.2022-95 - (MPRJ nº 2022.00062828) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira;

3.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0063686.2021-19 - (MPRJ nº 2021.01018418) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira;

3.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0043148.2021-93 - (MPRJ nº 2021.00711599) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira;

3.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0014841.2022-19 - (MPRJ nº 2022.00231863) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira;



3.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0017092.2022-61 - (MPRJ nº 2022.00263583) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado;

3.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0018396.2022-64 - (MPRJ nº 2022.00281860) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita;

3.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0010316.2022-71 - (MPRJ nº 2022.00158149) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite;

3.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0054411.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00883121) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite;

3.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0003976.2022-46 - (MPRJ nº 2022.00062937) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 8ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto;

3.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0012372.2022-43 - (MPRJ nº 2022.00189898) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto.

4. ASSUNTOS GERAIS.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 19 de dezembro de 2019, que estabelece normas complementares relacionadas à jornada de trabalho, ao banco de horas e ao controle de frequência dos servidores em exercício no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** em exercício, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Resolução GPGJ nº 2.520, de 22 de março de 2023, ao texto da Resolução GPGJ nº 2.318, de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao artigo 2º da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 19 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 3º - É vedado à chefia imediata autorizar, ao servidor em regime de teletrabalho, a compensação de carga horária de que dispõe o art. 13 da Resolução GPGJ nº 2.318/2019, nos dias em que este seja o único servidor em atividade presencial no órgão.”

Art. 2º - O § 1º do artigo 5º da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 19 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§ 1º - A jornada de trabalho excedente, para fins de acúmulo de saldo no banco de horas, está limitada a 2 (duas) horas diárias de atividade presencial.

(...)”

Art. 3º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 7º da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 19 de dezembro de 2019, com as seguintes redações:

“Art. 7º - (...)



§ 1º - As situações previstas nos incisos deste artigo serão registradas pelo supervisor de frequência no sistema, previamente à data da ocorrência.

§ 2º - É vedada a aplicação do disposto neste artigo aos servidores submetidos ao regime de teletrabalho, nos dias de atividade presencial."

Art. 4º - O *caput* do artigo 13 da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 19 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - Os servidores submetidos ao regime de teletrabalho efetuarão obrigatoriamente o registro de frequência nos dias de atividade presencial.

(...)"

Art. 5º - Esta Portaria Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Bernardo Maciel Vieira

Secretário-Geral do Ministério Público em exercício

PORTARIA SGMP Nº 133, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para representar o MPRJ em assuntos relacionados a obras, projetos e serviços de engenharia.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ato do Procurador-Geral de Justiça, de 08 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades administrativas, com o intuito de propiciar maior eficiência na atuação da Secretaria-Geral;

RESOLVE

Designar o servidor **SANDRO COLONESE**, Ocupante Exclusivo de Cargo em Comissão, matrícula nº 8824, para, na qualidade de Secretário de Engenharia e Arquitetura, representar, junto a órgãos da administração pública direta e indireta (federal, estadual e municipal) cartórios, concessionárias de serviços públicos, conselhos de classe e outras organizações, os interesses do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro referentes a obras, projetos e serviços de engenharia do Parquet Fluminense, podendo delegar tais atribuições a servidor lotado na Secretaria de Engenharia e Arquitetura, por ato específico e individualizado, com vistas ao acompanhamento de cada caso e/ou processo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Bernardo Maciel Vieira

Secretário-Geral do Ministério Público em exercício

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

DE 28.03.2023

Remove, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, o servidor **BRUNO RODRIGUES DIAS**, Assessor de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 50000230, da Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias (Processo SEI nº 20.22.0001.0014881.2023-03).

Remove, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, a servidora **HANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 9200, da Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital para a Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0015242.2023-53).

Remove, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, a servidora **LARISSA YOKO BARROS NUKARIYA MERCALDO**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 6962, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado



Especial Criminal da Comarca de Niterói para a Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0015960.2023-67).

Remove, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, a servidora **PAULA DE SÁ COUTINHO MIRANDA**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 7438, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá para a Secretaria da Promotoria de Justiça junto ao III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0015255.2023-90).

Designa, com eficácia a contar de 1º de abril de 2023, a servidora **PATRICIA MONNERAT FERNANDES BELEM**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7097, para ter exercício no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0014852.2023-10).

I DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 27.03.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0028312.2021-55 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento nº 2258380 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2023.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0065638.2021-83 (Assunto: Instauração de Sindicância) - Determino a instauração de sindicância para apurar possível ocorrência de falta disciplinar por parte de servidor do Ministério Público.

I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0052268.2022-36.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SERIAL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Pagamento referente à diferença entre os valores pagos pelo contratante e a sua posterior atualização pelo reconhecimento do direito ao reajuste do Contrato MPRJ nº 113/2017, derivado do Pregão Eletrônico nº 33/2017 e cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de detecção de incêndio.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.731,41.

DATA: 27.03.2023.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0030284.2022-61.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e KM COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditamento da Ata de Registro de Preços e do Contrato MPRJ nº 163/2022, derivados do Pregão Eletrônico nº 70/2022 e cujo objeto é o fornecimento e instalação de películas protetoras (insulfilm), com vistas à alteração do nome empresarial da contratada.

FUNDAMENTO: Art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27.03.2023.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0027351.2022-03.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GUAÍBA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 61/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico de software Data Protector para equipamento de backup.



FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 17.04.2024.

DATA: 27.03.2023.

AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** em exercício COMUNICA que, no dia 28 de março de 2023, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0071542.2022-43

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para produção de 4 (quatro) edições da Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como envelopes.

Lote 1

Adjudicatária: Gráfica CS EIRELI.

Valor unitário: 1.1 - R\$ 21,50.

Lote 2

Adjudicatária: MLuz Serviços Ltda.

Valor unitário: 2.1 - R\$ 1,08.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a investigada **ROBERTA DE SOUZA GOMES VASCONCELOS**, identidade nº 070413890, nos autos do Procedimento nº 076-08148/2014, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar, Centro, nesta cidade, ou para que entre em contato através do e-mail 1pipternit@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **JEFERSON ESCOSSIA PACHECO DA VEIGA**, CNH nº 06348447431, CPF nº 152.591.017-58, nos autos do Inquérito Policial nº 020-01079/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede Centro, vem NOTIFICAR a investigada **YENIT YASMIN GONZALEZ LEON**, filha de José Lauriano Gonzalez Rojas e Maria Abdonina Leon Mendez, nos autos do Inquérito Policial nº 200-00015/2022, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro/RJ, ou para que entre em contato através do e-mail 1pipespnj@mprj.mp.br, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta



publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **FRANCISCO DE JESUS CRUZ CAMPOS**, CPF nº 079.092.457-93, nos autos do Procedimento nº 0204762-04.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **CRISTIANO COELHO GOMES**, identidade nº 21768084-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 146-00557/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do telefone (22) 2758-1517 ou e-mail pjcrisfd@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR o investigado **MARCIO ALEXANDRE COSTA PINHEIRO**, identidade nº 104860903, nos autos do Procedimento nº 072-03103/2022, para que se manifeste através do e-mail 1piptersgo@mprj.mp.br ou telefone (21) 3706-1198, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **FABRÍCIO SILVA TITARA**, identidade nº 26544274-9 - SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 059-16274/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00214652

Portaria nº: 0015/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE VERIFICAR SE EXISTE NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA O CARGO DE MEDIADOR, PARA ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS.



Código/Assunto MGP: 12829 - Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado. 12831 - Material Didático Especializado, Tecnologias Assistivas e Suporte. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo. 12827 - Profissionais de Apoio. 900163 - Educação Inclusiva. 12828 - Sala de Recursos Multifuncionais

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00219991

Portaria nº: 030/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, COMO A FALTA DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTINADA AO REFERIDO PROGRAMA E A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACARRETANDO O NÃO ATENDIMENTO DOS PACIENTES, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Código/Assunto MGP: 1800242 - Assistência Extra-hospitalar. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo. 1800241 - Hospital e Clínica

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2021.00020981

Portaria nº: ICP 004/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MARCOS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, INA BEATRIZ LEITE DA SILVA, VALENTINA GARNIER RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSA DE OLIVEIRA, MONICA GARNIER NAVEGA, FRANCISCO PAULO DA ROCHA FERREIRA, MICHELLY MACHADO LINO, IVNA ALCANTARA DE SOUZA WERNECK, VICTOR ALCANTARA ARAÚJO, MARIANA IGNACIO DA SILVA E PAULA ROGÉRIA ALCANTARA DE CASTRO, PARENTES DE GESTORES NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, PODENDO CONFIGURAR NEPOTISMO; BEM COMO, POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR MARCOS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Código/Assunto MGP: 920033

DATA: 26/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00218238

Portaria nº: 0018/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

Código/Assunto MGP: 1800541 - Unidade de Saúde da Atenção Básica. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo. 1800235 - Gerência, estrutura física, instalações e equipamentos. 1800237 - Atenção Básica

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.



1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00219155

Portaria nº: 026/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL (REGULAÇÃO DE CONSULTAS, LEITOS E EXAMES/PROCEDIMENTOS) NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00219025

Portaria nº: 023/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL (REGULAÇÃO DE CONSULTAS, LEITOS E EXAMES/PROCEDIMENTOS) NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo.

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00348022 (02.22.0006.0007303/2023-73)

Portaria nº: 005/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CONSUMIDOR - MUNICÍPIO DE MAGÉ - MÁ QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - GRUPO ECONÔMICO CONHECIDO COMO TREL - EMPRESAS DIVINA LUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, TRANSPORTES E TURISMO ILUMINADA LTDA e TRANSTURISMO REI LTDA - EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AUSÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - RISCO DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 24/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00732392 (02.22.0006.0005660/2023-08)

Portaria nº: 002/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE MAGÉ - DANO AMBIENTAL - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - OCUPAÇÃO IRREGULAR EM TODA A MARGEM DO RIO CAIOABA/INHOMIRIM - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10438 e 11828

DATA: 23/03/2023



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00218885

Portaria nº: 022/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL (REGULAÇÃO DE CONSULTAS, LEITOS E EXAMES/PROCEDIMENTOS) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00218305

Portaria nº: 021/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Código/Assunto MGP: 1800541 - Unidade de Saúde da Atenção Básica. 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo. 1800237 - Atenção Básica

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00218335

Portaria nº: 024/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA.

Código/Assunto MGP: 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo. 1800237 - Atenção Básica

DATA: 20/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00216183

Portaria nº: 011/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO DE MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ.

Código/Assunto MGP: 1800555 - Assistência farmacêutica

DATA: 17/03/2023



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

MPRJ nº 2023.00215949

Portaria nº: 010/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO DE MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

Código/Assunto MGP: 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

DATA: 17/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí

MPRJ nº 2022.01016996

Portaria nº: 004/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania. Improbidade Administrativa. Câmara Municipal de Barra do Piraí. Contratações realizadas durante o ano de 2022, na gestão do então Presidente Vereador Thiago Felipe Ponciano Soares (biênio 2021/2022). Notícia de fracionamento de despesas em inobservância à regra da licitação.

Código/Assunto MGP: 10011 e 14135

DATA: 07/02/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí

MPRJ nº 2023.00003976

Portaria nº: IC 02/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Responsabilidade Fiscal. Gestão tributária municipal. Transparência Fiscal. Projeto Saúde Fiscal/GAESF. Processos TCE-RJ nºs 225.255-8/2020 e 210.476-1/2022. Déficit financeiro. Não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Inscrição de despesas em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade de caixa. Ausência de ampla divulgação dos elementos que compõem as prestações de contas anuais de governo. Necessidade de solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável (reduzir a sonegação fiscal, incrementar a arrecadação das receitas de ISS, IPTU e ITBI, reduzir a dependência de transferências de outros entes federativos), de forma a atender ao estabelecido nos arts. 1º, §1º, e 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Código/Assunto MGP: 1800511

DATA: 23/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí

MPRJ nº 2023.00088413

Portaria nº: PA 02/2023

Classe: Procedimento Administrativo



EMENTA: Educação. Valença. Biênio 2023/2024. Processo TCE-RJ 208.759-5/2022. Procedimento instaurado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as seguintes ressalvas, determinações, recomendações e alertas da Corte de Contas ao gestor: 1. Constituição da República, art. 212. Orçamento mínimo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Saldo de R\$ 6.194.476,99 pendente de aplicação em 2023. 2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Não aplicação do percentual mínimo de 70% com remuneração dos profissionais da educação básica. Saldo de R\$ 4.859.203,75 pendente de aplicação. 3. Royalties de petróleo. Não aplicação do percentual mínimo de 75% em Educação. Saldo de R\$ 797.938,55 (exercício 2021) e de R\$ 376.283,31 (exercícios anteriores) pendentes de aplicação. Ausência de código para segregação orçamentária do recurso. 4. Recursos da complementação do Valor Anual Total por Aluno - VAAT. Não aplicação dos recursos provenientes da complementação da União na modalidade VAAT. Descumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/20.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Não atingimento das metas. Recomendação TCE-RJ nº 1: necessidade de se estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública.

Código/Assunto MGP: 910031

DATA: 06/02/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

MPRJ nº 2022.00947610 (PA 2022/11543 - Integra)

Portaria nº: 07/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. Pinheiral. Acompanhar e fiscalizar as providências para a promoção da segurança nas creches e unidades escolares da rede de ensino municipal de Pinheiral.

Código/Assunto MGP: 12814 - Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino

DATA: 24/03/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00249750 (Ouvidoria 846553).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00229630.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 838789 (Integra 02.22.0014.0001944/2023-19) e 840211 (Integra 02.22.0014.0002092/2023-97).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes (anônimo) e Francisco de Assis Pinheiro Júnior, respectivamente, cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00831692.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00749847 (NF 137/2022).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00102226.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjc fajpa@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 033/2023 (MPRJ 2023.00233526 - Ouvidoria 844906).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00232060.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 035/2023 (MPRJ 2023.00251789 - Cópia da NF MPRJ 2023.00216777).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00247021 (REG. 285/2023).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcceap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 058/2023 (MPRJ 2023.00126338).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 090/2023 (MPRJ 2023.00175489).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 074/2023 (MPRJ 2023.00154591).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0006491/2023-75 (MPRJ 2023.00199297).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 132/2023 (MPRJ 2023.00257231 - Ouvidoria 846748).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00083952.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00210517 (REG. 267/2023 - Apenso - 2023.00200680).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0004090/2023-09 (MPRJ 2023.00092174).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2023.00238145, 2023.00237073 e 2023.00227564.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 302/2022 (MPRJ 2022.01010074).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 114/2013 (2012.00651700).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Inquéritos Cíveis autuados sob os nºs 2019.00427559 e 2019.00022991.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00228343 (IC 01/2021).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 104/17/TM/CID (MPRJ 2017.01130773).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocor.comunicacao@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2230 P IMP (MPRJ 2020.00300985).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Bruno dos Santos Machado e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 70/11/COR/CID (MPRJ 2011.00982259).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocor.comunicacao@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00381420.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00923395 (Portaria 054/2022).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 36/2022 (MPRJ 2021.01042624).



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00633559 (IC 832/2022).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjttccap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00180378 (IC 430/2022).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjttccap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00757651.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjttcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante (anônimo) e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 78/2022 (MPRJ 2022.00418087).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjijudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2022.00956353.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 44/22 (MPRJ 2022.00964682).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjttcocfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.